



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 741/2014

**SÚMULA:** Institui o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

O Vereador **JORGE FERREIRA DE ALMEIDA** propôs, a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1.º** - Fica instituído o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

**Art. 2.º** - O evento instituído fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 01 de setembro de 2014.

  
**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>2049</u>
DATA <u>10/09/14</u>